

me expuzestes, como tambem a representação, que me fez o d.^o Domingos Gomes da Costa sobre a ordem q' passastes para q' não tivesse effeito a armação a que tinha dado principio no destrito da Villa de Sam Sebastião, sugeita ao vosso Governo, mandando despejar toda a gente pertencente á ditta fabrica. Me pareceo ordenar vos, que com effeito cumpraes o Contracto do Supp.^o, sem embargo da vossa duvida, e se vos declara, que supposto nas condições, que o contractador vos apprezentou, se não acha resalvado o prejuizo do Contracto do Ryo de Janr.^o, bastava q' na ordem se vos declarasse, que o contractador se obrigou a fazer boa toda a deminuição, que tiver o d.^o Contracto, para que vos o tivesses assim entendido, e não replicasses á ordem que se vos expedio (1). El Rey nosso Snór o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^f Alexandre Metello de Souza, e Menezes Conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^{al} a tres de Março de mil sette centos e trinta e dous. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^{el} Galvão de La Cerda.*—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Creando hum Meyrinho na villa de Outú.

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. —Faço saber a vós Governador, e Cappitão Gen.^{al} da Cappitania de São Paulo, que havendo visto a conta q' me deu o Juiz de Fóra da Villa de Otú a respeito do quanto se fazia preciso mandar crear hû Meyrinho naquella villa, porq' havia

(1) Era tal o zelo dos capitães-generaes pelo serviço do rei que o proprio governo portuguez se via na necessidade de reprimil-o.

(N. da R.)



só nella hu Alcayde q' tambem servia de Carcereyro, e Porteiro feito pela Camera, e q' este não podia dar expedição ás diligencias, que havia pello dilatado termo, e Certões, e vendo tambem o q' sobre esta materia informou o Ouvidor Geral dessa Cappitania; Fui servido ordenar, por rezolução de treze do presente mez, e anno em consulta do meu Cons.^o Ultr.^o, que se possa crear este officio de Meyrinho pela necessidade delle, e que seja provido na forma dos mais off.^{os} de que vos avizo para q' assim o tenhaes entendido. El Rey nosso Snor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^r Alexandre Metello de Souza, e Menezes concelheyros do Seu Cons.^o Ultr.^o e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^{al} em trinta de Março de mil sette centos e trinta e dous. O Secrettario M.^{el} Caettano Lopes de Lavre a fez escrever.—*onçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.—Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Exigindo informação sobre os emolumentos dos officios

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné etc.—Faço saber a vos governador e Capitão general da Capitania de São Paulo, que por ser conveniente a meu serviço: Me pareceo ordenar-vos façaes a mais exacta averiguação que pudeses por averiguardes todo o rendimento de todos os officios e lugares de letras do vosso districto remetendo-me individual informação com a brevidade possivel para haver de se cobrarem na Chancellaria mor do Reyno os novos direytos que delles se deverem. El Rey nosso senhor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda e o D.^r Alexandre Metello de Souza e Menezes concelheyros do seu Conselho

